



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

**DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO**

Considerando que:

O Presidente da Câmara pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto de vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, denominado Gabinete de Apoio à Vereação, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º do Anexo I ao Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

O Gabinete de Apoio à Vereação é composto por um secretário, conforme dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 42.º do referido diploma;

Aos membros dos gabinetes é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, que estabelece a natureza, composição, orgânica e regime jurídico dos gabinetes ministeriais, nos termos do n.º 5 do artigo 42.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual;

Os membros dos gabinetes de apoio aos titulares de cargos políticos são livremente designados e exonerados por despacho do Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 78/2019, de 2 de setembro e com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

Assim, no uso da competência conferida pelo n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

**Determino:**

1. Designar o Senhor **José Guilherme Carvalho de Almeida** para exercer as funções de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação.
2. Ao Secretário compete prestar apoio ao conjunto de vereadores que exerçam funções a tempo inteiro e ao respetivo Gabinete, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
3. A remuneração do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação é fixada em montante correspondente a 60% da remuneração base do vereador em regime de permanência a tempo inteiro e exclusividade, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual.
4. A nota curricular do designado, contendo os elementos previstos na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, consta em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.
5. O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2026.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 01 de março de 2026.

O Presidente da Câmara,



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL**

**ANEXO**

**1. Nota Curricular**

**1.1 Identificação**

Nome: José Guilherme Carvalho de Almeida

**2. Qualificações académicas e formação**

- 12.º ano de escolaridade, Escola C+S de Penalva do Castelo

**3. Experiência profissional**

**3.1 Município de Penalva do Castelo:**

- Auxiliar Administrativo, de 7 de setembro de 2001 a 21 de agosto de 2003;
- Assistente Administrativo, de 22 de agosto de 2003 a 16 de setembro de 2007;
- Assistente Administrativo Principal, de 17 de setembro de 2007 a 31 de dezembro de 2008;
- Assistente Técnico, desde 1 de janeiro de 2009 até à presente data.

**3.2 Instituto Nacional de Estatística:**

- Entrevistador no Recenseamento Agrícola de 2019.